



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XV - Nº 2970 - MARATAÍZES - ES - sexta-feira - 03 de abril de 2020

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.144 DE 03 ABRIL DE 2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES A FIRMAR CONVÊNIO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – HECI, TENDO COMO OBJETO O INCENTIVO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES CONTRATUALIZADOS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA, PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- HECI LITORAL SUL, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO ,ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Marataízes/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar Convênio com o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – HECI Litoral Sul , visando atendimento aos Municípios de Marataízes, conforme minuta de Convênio anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º- O Convênio autorizado por esta Lei tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, através do incentivo de cooperação técnica e financeira, objetivando o repasse de recurso financeiro ao **HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, para aquisição de materiais e medicamentos inerentes das atividades hospitalares, garantindo a continuidade no atendimento e atenção aos munícipes, nas áreas de referêncdias como, oncologia, cardiologia, DST/HIV/AIDS, pronto socorro HECI Litoral Sul e outros de referência de nossas unidades, conforme plano de trabalho anexo I.

Art. 3º - As despesas com o Convênio desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária:
- 000009000001.1030200272.086 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
- 33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.
-1530000000 – FONTE DE RECURSOS
- 087 - FICHA

Art. 4º - Fica aprovado o Termo de Convênio que passa a fazer parte desta lei, e autorizado o repasse, no exercício de 2020, do valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de

reais), obedecido o cronograma de desembolso financeiro.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 03 de abril de 2020.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2020 – LEI Nº 2.144 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDENTE: Município de Marataízes, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONVENENTE: Hospital Evangélico de Cachoeiro do Itapemirim- HECI

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, através do incentivo de cooperação técnica e financeira, objetivando o repasse de recurso financeiro ao Hospital Hevangélico de Cachoeiro de Itapemirim para aquisição de materiais e medicamento e atenção aos munícipes, nas áreas de referências como, oncologia, cardiologia, DST/HIV/AIDS, pronto socorro HCl Litoral Sul e outros serviços de referência de nossas unidades, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2020

VALOR: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020

Marataízes/ES, 03 de abril de 2020

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

ERALDO DUARTE SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS
Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

31003500350038003A00540052004100